

**TC 009.213/2011-2**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade:** Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

**Responsáveis:** V. E. de Sousa Pereira & Cia. Ltda., Vinicius Leitão Machado, Humberto Ivar Araújo Coutinho e Antonio dos Reis

DESPACHO

Diante das ponderações constantes do parecer do MP/TCU à peça 219, determino, preliminarmente, a citação da empresa V. E. de Sousa Pereira & Cia. Ltda. e de Vinicius Leitão Machado, a fim de que respondam, em solidariedade com Humberto Ivar Araújo Coutinho e Antonio dos Reis, pelo débito decorrente do pagamento indevido por serviços não executados no âmbito do contrato decorrente do Convite 33/2009, conforme proposto pelo representante daquela procuradoria especializada.

Brasília, 17 de março de 2014.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**  
Relator